



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.245/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza suplementar recursos por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3278 de 02 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º - Autoriza o Município suplementar recursos por redução, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 5.002,00 (Cinco mil e dois reais), a seguir discriminados:

4 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0077.1008 – Desenvolvimento do Turismo		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente - 35	5.000,00

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

5 – Assistência ao Educando

12.361.0047.2017 – Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.93.02	Restituições – 14148	2,00

Art. 2º - O crédito referido no artigo 1º será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

4 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0077.1008 – Desenvolvimento do Turismo		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente - 14081	5.000,00

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

5 – Assistência ao Educando

12.361.0047.2017 – Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção – 830	2,00

Art. 3º - Autoriza o Município suplementar recursos por redução, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 35.771,20 (Trinta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), a seguir discriminados:



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

10.301.0107.2134 – Programa Bem Cuidar RS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 14095	22.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente - 14095	9.000,00

10.301.0107.2023 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 13961	4.771,20

Art. 4º - Os créditos referidos no artigo 3º serão cobertos com recursos do superávit financeiro apurado no exercício de 2023 nos seguintes recursos:

- 4011 – Incentivo Estadual Atenção Básica	31.000,00
- 4300 – Nota Fiscal Gaúcha	4.771,20

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 12 de Janeiro de 2023.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 12/01/2023.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...20...dias a contar de 12/01/2023